



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

### EDITAL/UFU/PROEX/DSIEX 13/2011

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

#### 1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Todos os cursos	02	20 horas semanais	06 meses	DSIEX Divisão de Registro e Informação de Extensão REITORIA STA MÔNICA
		Período da tarde.		

#### 1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento em informática.

#### 1.2. Pré-requisitos específicos (descrição feita pelo solicitante).

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio intermediário em informática (*Word; Excel, Internet html*);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.
- Estar cursando a partir do 3º período ou 2º ano dos cursos de graduação da UFU.

#### 2. Inscrições:

- Data: de **31/03/2011 a 07/04/2011**
- Horário: 8h30 às 11h30 e 14h às 17h
- Local: DSIEX - Bloco 3P – Reitoria Campus Santa Mônica (1º andar)
- Contato: Denílson – Fone: (34) 3239-4829

#### 2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.



- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- Carta de Intenção
- Cadastro do bolsista preenchido (disponível no Site da Proex - link <http://www.proex.ufu.br/menu-prim%C3%A1rio/cadastro-bolsista>)

**2.2** Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia.

§ 1º O registro de inscrição, não poderá ser efetuado em mais de um processo de seleção de bolsistas de extensão simultâneos.

**2.3** A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo coordenador, orientador ou supervisor imediato.

**2.4** A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

**2.5** A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da vigência do termo de compromisso.
- A qualquer tempo no interesse da Administração.
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

**2.6** Ao final do contrato da bolsa, o acadêmico receberá certificado de 480 horas a carga horária prevista no termo compromisso.

**2.7** O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.

**2.8** As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II).

**2.9** Os acadêmicos que fizerem inscrições, forem selecionados no processo seletivo e iniciarem suas atividades descritas no Plano de trabalho, terão que cumprir o prazo de vigência previsto no termo de compromisso.

§ 1º O descumprimento previsto no artigo anterior, caracterizará como no impedimento do acadêmico em participar de como bolsista em projetos vinculados a Pró-reitoria de Extensão, como também inscrever-se em editais de processos seletivos de bolsistas de extensão ou quaisquer outros programas de bolsas da Pró-reitoria de Extensão.  
**(Resolução nº 4/2009 – CONSEX – Art. 20 item IV e § 3º.)**

**3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:**

**3.1 Fases:**



### 1ª FASE

- Análise do histórico escolar e do *Curriculum Vitae* (obrigatórios e de caráter eliminatórios);
- Análise da Carta de intenções (obrigatória e de caráter eliminatória) - *o candidato deverá escrever sucintamente no máximo 30 linhas, sobre: qual a importância e as contribuições que ele espera das atividades a serem realizadas; visando a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes, o acompanhamento do seu desenvolvimento acadêmico, o estímulo das ações multidisciplinares e articuladas em projetos específicos que propiciam a participação em outras atividades extensionistas, sócio culturais e principalmente a formação enquanto profissional e cidadão.*

### 3.2 Data e Resultado 1ª fase

Será divulgado dia **07/04/2010**, no site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br) às **17h** informando os horários das entrevistas da 2ª fase.

### 2ª FASE

- Entrevista individual (obrigatória e de caráter classificatório)
- Local: DSIEX - Bloco 3P – Reitoria Campus Santa Mônica (1º andar)
- Contato: Denílson – Fone: (34) 3239-4829
- Data: 08/04/2011

### 3.3 Data e Resultado FINAL (2ª fase)

Será divulgado no dia **08/04/2010** pelo site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br).

Uberlândia, 31 de março de 2011



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente \_\_\_\_\_, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital nº13/2011, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Via PROEX





ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**INTRODUÇÃO:**

O SIEX tem por finalidade gerenciar o fluxo de informações da extensão na UFU, por meio dos registros contínuos das ações extensionistas realizadas pelas Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino, Hospitais, Núcleos, Museus, como também das unidades administrativas da UFU, no intuito de subsidiarem instrumentos reguladores de dados, de forma organizada para divulgação dos resultados em estatísticas institucionais como também na socialização à comunidade externa, por meio da Memória Extensionista, registrar e emitir os certificados de extensão, cultura e assuntos estudantis.

**JUSTIFICATIVA:**

Em razão da finalidade descrita acima, o SIEX necessita ocupar duas vagas em sua equipe para que se processe as ações de orientar a comunidade interna e externa da UFU com relação ao cadastro de ações no SIEX; na elaboração, controle e emissão de certificados e relatórios de gestão de ações extensionistas; bem como a manutenção de informações e dados do SIEX (alimentar dados no sistema, gerenciamento de processos e trâmites para validação de pareceres, relatórios dos projetos das ações extensionistas), tabulação de dados e acompanhamento dos processos internos.

**OBJETIVOS:**

**GERAL**

- Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

**ESPECÍFICOS**

- incentivar a criatividade e o aprendizado profissional;
- estimular a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes;
- acompanhar o desenvolvimento acadêmico contribuindo em aspectos que propiciem para a formação profissional e cidadã.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Cultivar de atitudes profissionais quanto ao trâmite editorial, como sigilo, ética e respeito aos textos a serem revisados.
- Ser bom redator em língua portuguesa.
- Ser bom revisor em língua portuguesa.



**METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A):**

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 31 de Março de 2011.



ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:10	A						
08:00	B						
08:50	C						
09:50	D						
10:40	E						
11:30	F						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:10	G						
14:00	H						
14:50	I						
16:00	F						
16:50	L						
17:40	M						

Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.